



SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2003, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a ÁGIL
EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, fls. 166/168, e a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl 179, e as demais informações contidas no Processo nº 010.419/04-7, resolvem revisar o valor do Contrato nº 066/2003, com base no art. 8º, do Ato nº 24/98 da Comissão Diretora e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto revisar o valor do Auxílio Alimentação de todas as categorias profissionais, passando de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 9,00 (nove reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2005, **sem ônus para o trabalhador.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face a revisão da Cláusula Primeira deste termo, o valor mensal do contrato fica revisado em 1,84039% passando de R\$ 200.783,60 (duzentos mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para **R\$ 204.478,80** (duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) na forma discriminada na planilha anexa a este termo, **a vigorar a partir de 1º de setembro de 2005.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 2.453.745,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho de nº 2005NE002325, emitida em reforço a Nota de Empenho nº 2005NE000270.

A



PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a revisão concedida, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2005

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPAC

EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA: 23/07/2003 a 22/07/2006

REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		VIGILANTE DIURNO	
Revisão do Auxílio Alimentação		Passando de R\$ 6,66 para R\$ 9,00	
I MÃO-DE-OBRA			
A) REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	Valor Revisado
1) Salário Base		R\$ 916,54	R\$ 916,54
2) Adicional Noturno			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 916,54	R\$ 916,54
Reserva Técnica		1,50%	R\$ 13,75
Percentual sobre o total da remuneração			R\$ 13,75
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 930,29	R\$ 930,29
II ENCARGOS SOCIAIS			
Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)			
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 186,06
	02. FGTS	8,00%	R\$ 74,42
	03. FGTS(Lei Complementar nº 110/2001)	0,50%	R\$ 4,65
	04. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,95
	05. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,30
	06. SEBRAE	0,60%	R\$ 5,58
	07. INCRA	0,20%	R\$ 1,86
	08. SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 23,26
	09.SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 27,91
TOTAL DO GRUPO A:		37,30%	R\$ 346,99
Grupo "B"	01.Férias	11,11%	R\$ 103,36
	02.Auxílio Doença	0,85%	R\$ 7,91
	03.13º Salário	8,33%	R\$ 77,49
	04.Faltas Legais	0,99%	R\$ 9,21
	05.Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,19
	06.Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,84
	07.Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 2,60
TOTAL DO GRUPO B:		21,67%	R\$ 201,60
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 39,54
	02.Indenização Adicional	0,61%	R\$ 5,67
	03.Aviso Prévio Indenizado	1,49%	R\$ 13,86
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 59,07
Grupo "D"	01. Incidência A x B	8,08%	R\$ 75,17
TOTAL DO GRUPO D:		8,08%	R\$ 75,17
Grupo "E"	GrupoA(-)FgtsxIndeniza. Adicional+AvisoPrévio	0,60%	R\$ 5,58
TOTAL DO GRUPO E:		0,60%	R\$ 5,58
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		74,00%	R\$ 688,41
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)		R\$ 1.618,70	R\$ 1.618,70
III INSUMOS			
valor Atual = R\$6,66x15	01.Auxilio Alimentação (Revisão R\$9,00 x 15)	R\$ 99,90	R\$ 135,00
valor Atual = 2,81x30 -6%/salário	02.Auxilio Transporte(2,81X30)-6% sobre sal	R\$ 29,31	R\$ 29,31
	03.Uniforme	R\$ 20,19	R\$ 20,19
	04.Seleção e Treinamento de Pessoal	R\$ 5,77	R\$ 5,77
	05.Seguro de Vida em Grupo	R\$ 14,34	R\$ 14,34
	06. Manutenção e depreciação de equip.	R\$ 4,13	R\$ 4,13
	07.Equipamento/Armadento	R\$ 22,44	R\$ 22,44
	08.Assistência Odontológica	R\$ 1,12	R\$ 1,12
	09.Outros (incidência da reserva Técnica)	R\$ 3,00	R\$ 3,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 200,20	R\$ 235,30
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$ 1.818,90	R\$ 1.854,00
IV DEMAIS COMPONENTES			
(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Revisado
01.Lucro		6,38%	R\$ 116,05
02.Despesas Adiministrativas/Operacionais		6,21%	R\$ 112,95
Total dos Demais Componentes		12,59%	R\$ 229,00
Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Revisado
03.Tributos, Total Geral dos Tributos		14,45%	R\$ 345,90
ISS		5,00%	R\$ 119,69
IRPJ		4,80%	R\$ 114,90
PIS		0,65%	R\$ 15,56
COFINS		3,00%	R\$ 71,81
CSLL		1,00%	R\$ 23,94
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)		R\$ 574,90	R\$ 586,00
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (MAO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)		VALOR ATUAL	Valor Revisado
TOTAL UNITARIO =	1 vigilante	1,92999%	R\$ 2.393,80
TOTAL DO POSTO =	2 vigilante	1,92999%	R\$ 4.787,60
TOTAL MENSAL =	40 profissionais	1,92999%	R\$ 95.752,00
	20 POSTOS	1,92999%	R\$ 95.752,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC

EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA: 23/07/2003 a 22/07/2006

REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		VIGILANTE NOTURNO			
Revisão do Auxílio Alimentação		Passando de R\$ 6,66 para R\$ 9,00			
I MÃO-DE-OBRA					
A) REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	Valor Revisado		
1) Salário Base		R\$ 916,54	R\$ 916,54		
2) Adicional Noturno		R\$ 99,90	R\$ 99,90		
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.016,44	R\$ 1.016,44		
Reserva Técnica		1,50%	R\$ 15,25		
Percentual sobre o total da remuneração			R\$ 15,25		
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 1.031,69	R\$ 1.031,69		
II ENCARGOS SOCIAIS					
Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)					
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 206,34	R\$ 206,34	
	02. FGTS	8,00%	R\$ 82,54	R\$ 82,54	
	03. FGTS(Lei Complementar nº 110/2001)	0,50%	R\$ 5,16	R\$ 5,16	
	04. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,48	R\$ 15,48	
	05. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,32	R\$ 10,32	
	06. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,19	R\$ 6,19	
	07. INCRA	0,20%	R\$ 2,06	R\$ 2,06	
	08. SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 25,79	R\$ 25,79	
	09.SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 30,95	R\$ 30,95	
TOTAL DO GRUPO A:		37,30%	R\$ 384,83	R\$ 384,83	
Grupo "B"	01.Férias	11,11%	R\$ 114,62	R\$ 114,62	
	02.Auxilio Doença	0,85%	R\$ 8,77	R\$ 8,77	
	03.13º Salário	8,33%	R\$ 85,94	R\$ 85,94	
	04.Faltas Legais	0,99%	R\$ 10,21	R\$ 10,21	
	05.Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,21	R\$ 0,21	
	06.Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,93	R\$ 0,93	
	07.Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 2,89	R\$ 2,89	
TOTAL DO GRUPO B:		21,67%	R\$ 223,57	R\$ 223,57	
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 43,85	R\$ 43,85	
	02.Indenização Adicional	0,65%	R\$ 6,71	R\$ 6,71	
	03.Aviso Prévio Indenizado	1,45%	R\$ 14,96	R\$ 14,96	
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 65,52	R\$ 65,52	
Grupo "D"	01. Incidência A x B	8,08%	R\$ 83,36	R\$ 83,36	
TOTAL DO GRUPO D:		8,08%	R\$ 83,36	R\$ 83,36	
Grupo "E"	GrupoA(-)FgtsxIndeniza.Adicional+AvisoPrévio	0,60%	R\$ 6,19	R\$ 6,19	
TOTAL DO GRUPO E:		0,60%	R\$ 6,19	R\$ 6,19	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		74,00%	R\$ 763,45	R\$ 763,45	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)		R\$ 1.795,14	R\$ 1.795,14		
III INSUMOS		VALOR ATUAL	Valor Revisado		
valor Atual = R\$6,66x15	01.Auxilio Alimentação (Revisão R\$9,00 x 15)	R\$ 99,90	R\$ 135,00		
valor Atual = 2,81x30 -6%/salario	02.Auxilio Transporte(2,81X30)-6% sobre sal	R\$ 29,31	R\$ 29,31		
	03.Uniforme	R\$ 20,19	R\$ 20,19		
	04.Seleção e Treinamento de Pessoal	R\$ 5,77	R\$ 5,77		
	05.Seguro de Vida em Grupo	R\$ 14,34	R\$ 14,34		
	06. Manutenção e deprecciação de equip.	R\$ 4,13	R\$ 4,13		
	07.Equipamento/Armadento	R\$ 22,44	R\$ 22,44		
	08.Assistência Odontológica	R\$ 1,12	R\$ 1,12		
	09.Outros (incidência da reserva Técnica)	R\$ 3,00	R\$ 3,00		
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 200,20	R\$ 235,30		
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$ 1.995,34	R\$ 2.030,44		
IV DEMAIS COMPONENTES		(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL	Valor Revisado	
		01.Lucro	6,92%	R\$ 138,08	R\$ 140,51
		02.Despesas Adiministrativas/Operacionais	5,66%	R\$ 112,94	R\$ 114,92
		Total dos Demais Componentes	12,58%	R\$ 251,02	R\$ 255,43
Tributos incidente sobre o total unitário					
		03.Tributos. Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 379,43	R\$ 386,10
		ISS	5,00%	R\$ 131,29	R\$ 133,60
		IRPJ	4,80%	R\$ 126,04	R\$ 128,25
		PIS	0,65%	R\$ 17,07	R\$ 17,37
		COFINS	3,00%	R\$ 78,77	R\$ 80,16
		CSLL	1,00%	R\$ 26,26	R\$ 26,72
		Diferença a menor na Proposta Original			
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 630,45	R\$ 641,53	
VALOR TOTAL HOMEM MÊS = (MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)			VALOR ATUAL	Valor Revisado	
TOTAL UNITARIO =	1 vigilante	1,75871%	R\$ 2.625,79	R\$ 2.671,97	
TOTAL DO POSTO =	2 vigilante	1,75871%	R\$ 5.251,58	R\$ 5.343,94	
TOTAL MENSAL =	40 profissionais	1,75871%	R\$ 105.031,60	R\$ 106.878,80	
	20 POSTOS	1,75871%	R\$ 105.031,60	R\$ 106.878,80	



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2006

ANEXO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2003

RESUMO GERAL DA REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Revisão do Auxílio Alimentação passando o valor unitário de R\$ 6,66 para R\$ 9,00

VALORES REVISADOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO 2005

RESUMO POR POSTO

CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL MENSAL ATUAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO REVISADO	TOTAL MENSAL REVISADO
POSTO DIURNO	20	R\$ 4.787,60	R\$ 95.752,00	1,92999%	R\$ 4.880,00	R\$ 97.600,00
POSTO NOTURNO	20	R\$ 5.251,58	R\$ 105.031,60	1,75871%	R\$ 5.343,94	R\$ 106.878,80
TOTAL MENSAL	40		R\$ 200.783,60	1,84039%		R\$ 204.478,80
TOTAL ANUAL			R\$ 2.409.403,20	1,84039%		R\$ 2.453.745,60

RESUMO POR VIGILANTE

CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL MENSAL ATUAL	REVISÃO	VALOR UNITÁRIO REVISADO	TOTAL MENSAL REVISADO
VIGILANTE DIURNO	40	R\$ 2.393,80	R\$ 95.752,00	1,92999%	R\$ 2.440,00	R\$ 97.600,00
VIGILANTE NOTURNO	40	R\$ 2.625,79	R\$ 105.031,60	1,75871%	R\$ 2.671,97	R\$ 106.878,80
TOTAL MENSAL	80		R\$ 200.783,60	1,84039%		R\$ 204.478,80
TOTAL ANUAL			R\$ 2.409.403,20	1,84039%		R\$ 2.453.745,60

	Valor Atual	Valor Revisado	Revisão	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 200.783,60	R\$ 204.478,80	1,84039%	R\$ 3.695,20
TOTAL ANUAL	R\$ 2.409.403,20	R\$ 2.453.745,60	1,84039%	R\$ 44.342,40

A₁

AB

2